

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São Jose do Rio Pardo. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do Instituto Municipal de Previdência, localizado à Rua Tarquínio Cobra Olyntho, nº 69 na Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniu-se ordinariamente o Conselho Administrativo sob a presidência do Sr. Luiz Roberto de Oliveira, estando presentes os seguintes conselheiros: Adriana da Silva Figueira Baldo, Amanda Chiconello Braga; Carlos Sérgio Felicíssimo; Daniel Chiconello Braga; Fernando Catalano; Francisco Carlos de Oliveira; Hamilton Torres; Hélio Escudero; José Eduardo Giancon; Leiri Valentin; Luís Henrique Artioli Tobias; Mario Aparecido Gusmão; Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa; Rute Helena Antonialle; Velmor Baldassim; Wanderley Aparecido Fernandes e Lucas Martinucci Boldrin. Havendo número legal de participantes o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Iniciando os trabalhos, foram entregues aos conselheiros cópias dos documentos a serem analisados, além de ser apresentada a pauta do dia. 1. Recondução dos membros do Comitê de Investimentos: Cíntia e Anderson. O Presidente destacou a necessidade de aprovação por parte do Conselho Administrativo, da recondução dos membros Cíntia e Anderson que já fazem parte do comitê. Sem após análise foi aprovado por unanimidade. 2. Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2024. O Sr. Presidente convidou o contador do Instituto, Sr. Júlio César Urias Oliveira, para demonstrar os balanços. De início foi informado a evolução da receita previdenciária, oriunda da contribuição do servidor e patronais, e da despesa previdenciária, ao que se refere pagamento de aposentados e pensionistas. Receitas por ano: 2022: R\$23.755.465,92; 2023: R\$31.063.307,33 e 2024: R\$34.246.128,66. Despesas por ano: 2022: R\$39.749.383,66; 2023: R\$47.632.398,66; 2024: R\$53.421.978,97. Sendo a despesa maior que a receita na ordem de 40,24% em 2022; 34,79% em 2023 e 35,90% em 2024. Em seguida foi informado os valores utilizados de Taxa Administrativa, sendo R\$1.191.892,73 ou 2,36% em 2022; R\$1.227.637,19 ou 2,29% em 2023 e R\$1.387.992,83 ou 2,03% em 2024. Lembrando que o valor da taxa administrativa é 3% das remunerações, relativo ao exercício anterior. Com isso o IMP finalizou o exercício de 2024 com R\$5.786.295,49 de saldo de taxa administrativa. Balanço Patrimonial: ao final do exercício de 2024 apresentou os seguintes valores: Ativo Circulante: R\$272.919.300,89; Ativo não Circulante: R\$37.637.921,17; Total do Ativo: 310.557.222,06; Passivo Circulante: R\$0,00; Passivo não Circulante: R\$260.485.415,17; Total do Passivo: R\$260.485.415,17; Resultados Acumulados: R\$50.071.806,89; Total do Patrimônio Líquido: R\$50.071.806,89; Total Passivo + Patrimônio Líquido: 310.557.222,06. Balanço Orçamentário: Receitas Realizadas: R\$44.630.573,99; Despesas Executadas: R\$54.925.756,58; Resultado Orçamentário: (R\$10.295.182,59). Balanço Financeiro: Saldo ao final do exercício: R\$267.591.192,05; Saldo do exercício anterior: R\$264.902.583,77; Resultado Financeiro: R\$2.688.608,28. Variação Patrimonial: Variação aumentativa: R\$179.444.953,72; Variação diminutiva: R\$157.687.722,26; Resultado Financeiro: R\$21.757.231,46. Após as devidas explicações o Sr. Presidente colocou em votação a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício, não havendo mais nada a discutir foi aprovado por unanimidade. 3 – FGTS – Pagamento aos servidores comissionados. O Sr. Presidente informou que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem apontando em seus últimos

relatórios a necessidade de recolhimento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, FGTS, aos funcionários comissionados, e que o descumprimento pode gerar penalidades ao Instituto Municipal de Previdência. Informou ainda que a Câmara Municipal, enviou ofício solicitando informações sobre esses apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, que além do FGTS, também menciona a Reforma da Previdenciária e o Pro Gestão. O Sr. Eduardo, Diretor Financeiro do IMP disse que, quanto ao Pró Gestão, o mesmo já foi aderido pelo IMP; a Reforma Previdenciária é de responsabilidade do Poder Executivo e o FGTS já está sendo recolhido desde janeiro de 2025. O conselheiro Mario, questionou de Advogada do IMP, Sra. Lígia foi consultada a respeito, o Sr. Presidente informou que já havia falado com ela. Mario Também perguntou sobre os valores retroativos, se seriam pagos, Sr. Presidente disse que tem que passar para o jurídico e que ao seu intender o mesmo deveria ser pago por determinação judicial. O Conselheiro Lucas falou que não é correto recolher FGTS, já que recebem a vantagem do triênio. Eduardo informou que recebem triênio por ordem judicial. O Conselheiro Velmor disse que é prudente conseguir de forma judicial. O Conselheiro Hélio questionou se essa medida se estende a prefeitura e demais empresas públicas municipais. Mario falou que gostaria de um parecer do jurídico do IMP, Hélio também pediu o parecer da advogada. O sr. Presidente informou que ela já emitiu seu parecer, e que ela é contrária ao recolhimento do FGTS, por entender que os cargos comissionados são regidos pelo regime estatutário, e justamente por isso recebem o benefício do triênio por determinação judicial. Lucas disse que esses recolhimentos podem gerar problemas para quem está recebendo, e que não está correto os cargos comissionados receberem essas duas vantagens. A conselheira Melissa pediu esclarecimentos, sobre o embasamento do TCE para adotar essa medida. O Sr. Eduardo mostrou a sentença do Tribunal. Na sequência o Sr. Carlos Eduardo, Diretor Executivo do IMP, leu a jurisprudência do TCE. O Sr. Lucas, disse que provavelmente o TCE não se atentou a questão do Triênio, e se fosse regime CLT estava correto, o que não é o caso. Os conselheiros Hélio, Velmor e Amanda, disseram que caso o Diretor Executivo Afastado Fabiano Boaro, queira receber o valor retroativo, que peça judicialmente. O Sr. Presidente opinou que todos que acreditam ter direito, que peça judicialmente. Mario sugeriu a Advogada do IMP instigar o TCE sobre esses pagamentos, o Sr. Presidente acrescentou para a procuradora do IMP procurar uma resposta em forma de processo ou consulta junto ao TCE com relação ao recolhimento. Por final, o conselheiro Hélio questionou se os pagamentos continuarão sendo efetuados e porque o Conselho não foi consultado antes de iniciarem os recolhimentos; e propôs a suspensão do pagamento até segunda ordem. Colocado em votação pelo Sr. Presidente, foi aprovado por unanimidade a suspensão dos recolhimentos

4. Assuntos diversos. O conselheiro Mario questionou a respeito do assunto tratado na última reunião que trata da Lei Municipal 6498/2024, a qual dispõe a mudança da base de cálculo sobre a contribuição patronal prevista no art. 12, III da Lei 4.648/2016, e um possível aporte feito pelo executivo para amenizar o prejuízo gerado ao IMP. Ficou acordado que seria reiterado o ofício ao executivo, na busca de uma melhor solução. Para finalizar, o Sr. Carlos Eduardo informou que o Conselho Fiscal, já está formado e que provavelmente será agendado uma reunião extraordinária do conselho administrativo para aprovação das contas do 6º bimestre de 2024 e 1º bimestre de 2025. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença

de todos, e eu, Júlio César Urias Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos conselheiros presentes.

1. Adriana da Silva Figueira Baldo _____
2. Amanda Chiconello Braga _____
3. Daniel Chiconello Braga _____
4. Francisco Carlos de Oliveira _____
5. Fernando Catalano _____
6. Hélio Escudero _____
7. José Eduardo Giacon _____
8. Leiri Valentin _____
9. Lucas Martinucci Boldrin _____
10. Luís Henrique Artioli Tobias _____
11. Luíz Roberto de Oliveira _____
12. Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa _____
13. Mario Aparecido Gusmão _____
14. Rute Helena Antonialle _____
15. Velmor Baldassim _____
16. Wanderley Aparecido Fernandes _____